

OFÍCIO

Número de Referência: IND-6361/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº6361/2021 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº7358/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 08 de novembro de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

OFÍCIO

Interessado: Deputado Rogério Nogueira
Assunto: Indicações

Excelentíssimo Secretário Executivo da Casa Civil, Senhor João Carlos Fernandes.

Trata-se de Indicações de autoria do **Deputado Rogério Nogueira**, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a implementação do PROGRAMA NOSSA RUA nos municípios abaixo especificados:

- 6257/2021 município de Salto.
- 6258/2021 município de Santa Albertina.
- 6259/2021 município de Santa Bárbara D'Oeste.
- 6260/2021 município de Santa Clara D'Oeste.
- 6261/2021 município de Santa Cruz da Conceição.
- 6262/2021 município de Santa Fé do Sul.
- 6263/2021 município de Santa Gertrudes.
- 6264/2021 município de Santa Maria da Serra.
- 6265/2021 município de Santa Rita D'Oeste.
- 6266/2021 município de Santana da Ponte Pensa.
- 6267/2021 município de Santos.
- 6268/2021 município de São Francisco.
- 6269/2021 município de São José do Rio Pardo.
- 6270/2021 município de São Miguel Arcanjo.
- 6271/2021 município de São Pedro.
- 6272/2021 município de Sarapuí.

Classif. documental

006.01.10.003



SDRCF1202105772A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6273/2021 município de Sete Barras.

6274/2021 município de Severínia.

6275/2021 município de Sorocaba.

6276/2021 município de Sumaré.

6277/2021 município de Tabapuã.

6278/2021 município de Tambaú.

6279/2021 município de Taquarivaí.

6280/2021 município de Tatuí.

6281/2021 município de Teodoro Sampaio.

6282/2021 município de Tietê.

6283/2021 município de Torrinha.

6284/2021 município de Três Fronteiras.

6285/2021 município de Turmalina.

6286/2021 município de Uchoa.

6287/2021 município de Urânia.

6288/2021 município de Valinhos.

6289/2021 município de Vinhedo.

6290/2021 município de Vitória Brasil.

6291/2021 município de Votuporanga.

6292/2021 município de Itupeva.

6293/2021 município de Jacupiranga.

6294/2021 município de Jaguariúna.

6295/2021 município de Jales.

6296/2021 município de Joanópolis.

6297/2021 município de Jumirim.

6298/2021 município de Jundiaí.

6299/2021 município de Laranjal Paulista.

6300/2021 município de Leme.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6301/2021 município de Limeira.

6302/2021 município de Lindóia.

6303/2021 município de Macedônia.

6304/2021 município de Mairinque.

6305/2021 município de Matão.

6306/2021 município de Mira Estrela.

6307/2021 município de Mogi das Cruzes.

6308/2021 município de Mogi Guaçu.

6309/2021 município de Mogi Mirim.

6310/2021 município de Mombuca.

6311/2021 município de Monte Azul Paulista.

6312/2021 município de Monte Mor.

6313/2021 município de Monte Verde Paulista.

6314/2021 município de Monteiro Lobato.

6315/2021 município de Nazaré Paulista.

6316/2021 município de Nova Canaã Paulista.

6317/2021 município de Nova Odessa.

6318/2021 município de Novais.

6319/2021 município de Novo Horizonte.

6320/2021 município de Olímpia.

6321/2021 município de Ouroeste.

6322/2021 município de Palmares Paulista.

6323/2021 município de Palmeira D'Oeste.

6324/2021 município de Paraíso.

6325/2021 município de Paranapanema.

6326/2021 município de Parapuã.

6327/2021 município de Pardinho.

6328/2021 município de Paulínia.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6329/2021 município de Pedranópolis.

6330/2021 município de Pedro de Toledo.

6331/2021 município de Pereiras.

6332/2021 município de Piracicaba.

6333/2021 município de Pirapora do Bom Jesus.

6334/2021 município de Pirassununga.

6335/2021 município de Poá.

6336/2021 município de Pontalinda.

6337/2021 município de Populina.

6338/2021 município de Porangaba.

6339/2021 município de Porto Feliz.

6340/2021 município de Quadra.

6341/2021 município de Rafard.

6342/2021 município de Ribeirão Grande.

6343/2021 município de Rio Claro.

6344/2021 município de Rio das Pedras.

6345/2021 município de Rubineia.

6346/2021 município de Saltinho.

6347/2021 município de Boituva.

6348/2021 município de Bom Jesus dos Perdões.

6349/2021 município de Borborema.

6350/2021 município de Botucatu.

6351/2021 município de Buri.

6352/2021 município de Cabreúva.

6353/2021 município de Cajobi.

6354/2021 município de Campinas.

6355/2021 município de Capão Bonito.

6356/2021 município de Capela do Alto.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6357/2021 município de Capivari.

6358/2021 município de Cardoso.

6359/2021 município de Casa Branca.

6360/2021 município de Catanduva.

6361/2021 município de Catiguá.

6362/2021 município de Cerquilha.

6363/2021 município de Cesário Lange.

6364/2021 município de Charqueada.

6365/2021 município de Colina.

6366/2021 município de Conchal.

6367/2021 município de Conchas.

6368/2021 município de Cordeirópolis.

6369/2021 município de Corumbataí.

6370/2021 município de Cosmópolis.

6371/2021 município de Dirce Reis.

6372/2021 município de Dolcinópolis.

6373/2021 município de Elias Fausto.

6374/2021 município de Embaúba.

6375/2021 município de Engenheiro Coelho.

6376/2021 município de Estiva Gerbi.

6377/2021 município de Estrela D'Oeste.

6378/2021 município de Fernandópolis.

6379/2021 município de Franca.

6380/2021 município de Francisco Morato.

6381/2021 município de Guapiara.

6382/2021 município de Guaraci.

6383/2021 município de Guararema.

6384/2021 município de Guareí.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6385/2021 município de Holambra.

6386/2021 município de Hortolândia.

6387/2021 município de Ilha Comprida.

6388/2021 município de Indaiatuba.

6389/2021 município de Indaporã.

6390/2021 município de Iperó.

6391/2021 município de Ipeúna.

6392/2021 município de Iracemápolis.

6393/2021 município de Irapuã.

6394/2021 município de Itapetininga.

6395/2021 município de Itapeva.

6396/2021 município de Itapirapuã Paulista.

6397/2021 município de Itápolis.

6398/2021 município de Itaquaquecetuba.

6399/2021 município de Itatiba.

6400/2021 município de Itobi.

6401/2021 município de Itu.

6402/2021 município de Águas de Lindóia.

6403/2021 município de Águas de São Pedro.

6404/2021 município de Altair.

6405/2021 município de Alumínio.

6406/2021 município de Álvares Florence.

6407/2021 município de Americana.

6408/2021 município de Analândia.

6409/2021 município de Angatuba.

6410/2021 município de Aparecida D'Oeste.

6411/2021 município de Araçoiaba da Serra.

6412/2021 município de Araras.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
CHEFIA DE GABINETE

6413/2021 município de Artur Nogueira.

6414/2021 município de Assis.

6415/2021 município de Barretos.

6416/2021 município de Bebedouro.

6417/2021 município de Bernardino de Campos.

6418/2021 município de Bertioga.

6419/2021 município de Bocaina.

6420/2021 município de Bofete.

Nesta esteira, informamos que as solicitações do parlamentar foram analisadas pela área técnica competente da SDR, cuja manifestação acolho, nos termos que segue.

O programa Nossa Rua foi lançado no dia 19/08/2021 com a adesão voluntária dos municípios durante o evento de lançamento no Palácio dos Bandeirantes, através de um QR code disponibilizado aos presentes. Posteriormente a adesão foi prorrogada e o Qr code enviado as senhoras prefeitas e senhores prefeitos para que fizessem a adesão se assim o desejassem.

Na sequência todos os municípios foram informados de que deveriam apresentar até o dia 8/10/2021 ofício com projeto básico ou pelo menos estimativa de valores pretendidos. Para apoiar as prefeituras houve tolerância no atraso de envios desses e-mails.

Importante informar que por se tratar de Programa de Parceria entre o Governo do Estado, via SDR e prefeituras, onde cada ente deverá disponibilizar 50% do investimento, coube às prefeituras a decisão de aderir ao programa, não competindo ao Estado tomar a decisão por elas. Desta forma, não há possibilidade de inserirmos nenhuma prefeitura no Programa sem a expressa manifestação da mesma nas forma já apresentadas.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

São Paulo, 04 de novembro de 2021.

Juliana Maria Ogawa
Chefe de Gabinete
CHEFIA DE GABINETE

